PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.618,** DE 20 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00-SMTIC.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas do Evento CAMPEREADA INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL, consignado na dotação orçamentária 0902.23.695.30.2189.336041- Contrib. Eventos – Campereada .

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1003.15.452.43.2172.339039 – Outros Serv. Terc.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2003.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração